

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE ARCOVERDE**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, CEP 56.517-100, Bairro de Santa Luzia, município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JOB SERVIÇOS E GESTÃO ESTRATÉGICA DE TI – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.524.355/0001-48, com sede na Av. Dr. José Augusto Moreira, nº 145, Loja 012, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP 53.130-410, neste ato através de seu representante legal nos termos do contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre as partes em 06 de dezembro de 2021, nas condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:**

1.1 – As partes resolvem reajustar o valor pago mensalmente à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, nos termos do item 5.7 da Cláusula Quinta, reajustando-se o valor indicado no item 3.1 para o valor de R\$ 287,88 (duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), passando a ter a seguinte redação:

3.1. Pela integral e fiel execução dos Serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 287,88 (duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

1.2 – A alteração supracitada terá efeito a partir de 01 de janeiro de 2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 02 de janeiro de 2024.



Henrique Figueira Vidon  
Vidon & Correia Advogados  
OAB/PE 32.773

Electronically signed by:

*Filipe Costa Leandro Bitu*

Filipe Costa Leandro  
Bitu  
filipe.bitu@hcpgesta  
o.org.br  
20/02/2024 14:45:25

ID: 4GYYDINBVHE-GE3TANRSGIYA-4TM2MCDPWJMGX

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**

**UPAE ARCOVERDE**

Electronically signed by:

*João Job*

João Job  
joao.job@hcp.org.br  
19/02/2024 16:50:42

ID: TGYDINBVHE-GE3TANRSGIYA-K3UXXU7IDGQFY

**JOB SERVIÇOS EGESTÃO ESTRATÉGICA DE TI - EIRELI**

### Testemunhas:

Electronically signed by:

*André Meira de Vasconcelos*

André Meira de  
Vasconcelos  
andre.meira@hcpgesta  
o.org.br  
16/02/2024 11:10:53

Electronically signed by:

*Luiz Gonzaga Júnior*

LUIZ GONZAGA JUNIOR  
luiz.gonzaga@upaearc  
overde.org.br  
18/02/2024 17:40:21

Nome:

ID: 7GYYDINBVHE-GE3TANRSGIYA-E7ZBHVEHULYCA

CPF/MF:

Nome:

ID: 5GYYDINBVHE-GE3TANRSGIYA-RY2KN5NLJMLPE

CPF/MF: